



REFERENDADA
235ª Reunião do CGRAD, em 22/03/2023

DELIBERAÇÃO CGRAD/CEPE/CD/CEFET-MG Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Resolução nº 01 do CONAES, de 17 de junho de 2010, que Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências; ii) a Resolução CGRAD 20/13, de 31 de julho de 2013, que Aprova a normatização do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do CEFET-MG; iii) o que foi discutido na 145ª Reunião do Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação, ocorrida em 15/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum*, o Art. 6º da Resolução CGRAD 20/13, de 31 de julho de 2013, que Aprova a normatização do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º - Os membros do NDE serão indicados pelo Colegiado de Curso e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida até duas reconduções.

Art. 2º - Os mandatos dos Colegiados de Cursos de Graduação e dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) serão unificados.

Art. 3º - Os Colegiados de Curso devem assegurar que, ao menos 2 (dois) membros do NDE permaneçam na nova legislatura, com vistas a garantir a continuidade do processo de acompanhamento do curso.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 15:10)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
MEMBRO - TITULAR
CGRAD (11.38.01.02)
Matrícula: 1877259

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **7d427fba89**